

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

**Processo nº:** 202200005005972.

**Objeto:** Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas para o cargo de Professor - Nível III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

**Valor da aquisição:** R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000028666930) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Recrutamento e Seleção da Superintendência Escola de Governo;

Considerando que os autos foram instruídos com o Despacho nº 852/2021 - Autorizo Governamental (000029102177); Estudo Técnico Preliminar nº 5/2022 (000028712724); Pesquisa de Preços (000028718934, 000028719074, 000028719151, 000028719229, 000028719243, 000028720062, 000028720153, 000028720189, 000028720271 e 000028720315); Justificativa de Precificação (000028720343); Justificativa da Dispensa de licitação (000028720883); Proposta do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES (000028720153 e 000028720189); Documentos de habilitação do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES (000029103854 e 000030345683);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000030026501);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, visto que o Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. Dessa forma, apresenta-se como pessoa jurídica de direito privado. E tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispendo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado. Tais atividades têm o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária; recuperar socialmente o indivíduo privado de liberdade, proporcionando o desenvolvimento social e humano, visando sua posterior reintegração na sociedade; (consta na Justificativa 000028720883)

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 84/2022 da Procuradoria Setorial (000029725169), favorável à contratação em tela.

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25**, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 84/2022 da Procuradoria Setorial (000029725169). **Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000028720343) de lavra da Superintendência Escola de Governo, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 25/05/2022, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 25/05/2022, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 25/05/2022, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 26/05/2022, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030350653** e o código CRC **47F3C980**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005005972

SEI 000030350653

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2022**, na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**, CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas para o cargo de Professor - Nível III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, sendo o valor da contratação de R\$ 1.676.000,00 (hum milhão, seiscientos e setenta e seis mil reais), nos termos do processo nº 202200005005972.

(assinado eletronicamente)

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração/SEAD

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, Secretário (a) de Estado, em 27/05/2022, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030351409** e o código CRC **7612C0D6**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005005972

SEI 000030351409



**PORTARIA Nº 816, de 26 de maio de 2022**

Promove o saneamento das impropriedades verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 1308/2014 - SEGPLAN.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 7º e 12º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Administração, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022, para concluir e, em especial, promover o *saneamento das impropriedades verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado*, na Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 1308/2014 - SEGPLAN, cuja finalidade é apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 241/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de São Miguel do Araguaia, conforme consta dos autos dos Processos SEI nº 201400005015179 e nº 200900005001487.

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da publicação desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 306508

**PORTARIA Nº 817, de 26 de maio de 2022**

Promove o saneamento das impropriedades verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 1480/2014 - SEGPLAN.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 7º e 12º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Administração, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022, para concluir e, em especial, promover o *saneamento das impropriedades verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado*, na Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 1480/2014 - SEGPLAN, cuja finalidade é apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 048/2008, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Barro Alto, conforme consta dos autos dos Processos SEI nº 200800005000744, nº 201400005015183 e nº 201411867000510.

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da publicação desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 306515

**PORTARIA Nº 806, de 26 de maio de 2022**

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades nos Convênios nº 270/2005 e nº 230/2009, celebrados entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Cachoeira Alta/GO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução dos Convênios nº 270/2005 e nº 230/2009, celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Cachoeira Alta, conforme consta dos autos dos Processos nº 200500005002480 e nº 200900005000870, respectivamente.

Art. 2º. Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 30 (trinta) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 306538

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

**Processo:** 202200005003365

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**CONTRATADO:** SALIM ELIAS BITAR, CPF nº 090.003.136-00, por intermédio de Donald Alves Pedrosa, CPF nº 268.718.071-87.

**Objeto:** Locação do imóvel localizado à Avenida Central, Setor Empresarial, Goiânia - GO, visando atendimento da Secretaria de Estado da Administração.

**Valor do Contrato:** R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 27/05/2022

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia.

**Assina pela CONTRATADA:** Donald Alves Pedrosa.

Protocolo 306624

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**PROCESSO Nº:** 202200005005972.

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas para o cargo de Professor - Nível III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração.



**CONTRATADA:** INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.676.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1.993.  
**RATIFICADO POR:** Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

Protocolo 306454

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2022**

**PROCESSO Nº:** 202100005015410.

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Av. Rio Verde, Quadra 108-110/Área V/Lote 01-04 da Quadra 16A, Piso 01, Buriti Shopping, Sala 341, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia - GO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração.

**CONTRATADO:** BURITIPARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 286.586,04 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICADO POR:** Márcia Freire Dantas Coutinho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, aos 27 dias de maio de 2022.

Protocolo 306611

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - SEDI**

**PROCESSO Nº:** 202214304000890;

**MODALIDADE:** Compra Direta - Dispensa de Licitação;

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** Contrato nº 15/2022 - SEDI;

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante, açúcar), por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.;

**VALOR:** R\$ 4.754,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** FABRICIO MANOEL DA SILVA 70798419172, inscrita sob o CNPJ/MF nº 38.249.580/0001-28;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura em 26/05/2022 e vigorando até 25/05/2023;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 306372

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - SEDI**

**PROCESSO Nº:** 202014304001382;

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** 2º Termo Aditivo;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato;

**OBJETO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, bem como de Assistência Técnica em serviços de Engenharia, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas";

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2022 e vigorando até o dia 05 de abril de 2023;

**LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 306417

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 - SEDI**

**PROCESSO Nº:** 201914304004266, 202114304000670 e 202214304000989;

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** 2º Termo Aditivo;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2020;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato;

**OBJETO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de hardware, incluindo suporte técnico, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada em equipamentos IBM, que estão em uso no ambiente computacional de grande porte (MAINFRAME), visando permitir a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados no atendimento às necessidades do Data Center Corporativo do Estado de Goiás;

**VALOR:** O valor total correspondente às alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais);

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** KLABANN INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 59.916.395/0001-10;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.04.126.1019.2074.03 - Fonte 15000100, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022 até 26 de maio de 2023.;

**LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 306432

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - SEDI**

**PROCESSO Nº:** 202114304001688;

**MODALIDADE:** Compra Direta - Dispensa de Licitação;

**IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** Contrato nº 06/2022 - SEDI;

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento e instalação de um tobogã;

**VALOR:** R\$ 24.369,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais);

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

**CONTRATADA:** LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104, inscrita sob o CNPJ/MF nº 37.278.582/0001-82,

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte ) dias, contado a partir de sua assinatura em 26/05/2022 e vigorando até 25/09/2022;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3101.19.571.1020.3028.04, Fonte 15000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 306374

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022**

**ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO ÁGUAS DE SÃO JOÃO**

Estabelece regras para indicação de representantes de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico Águas de São João.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** vem por meio deste Edital convidar as instituições interessadas a participar da definição da composição do Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico Águas de São João para o biênio 2022-2024.